



CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR.

Av. São Paulo, s/n - Fone: (045) 235-1225 - Cx. Postal, 41

85.485-000

Três Barras do Paraná

-

Paraná

DECRETO Nº 01/96

SÚMULA: Suspende as atividades legislativas desta Casa de Leis e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Valdemar Machado, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 17 inciso segundo, alínea "a"

DECRETA

Art. 1º - Ficam suspensas todas as atividades legislativas desta casa de leis, até se passarem as eleições de três de outubro deste ano.

Parágrafo Único: Essa providência torna-se necessária para garantir a integridade física desta casa de leis, dos edis e seus funcionários.

Art. 2º - Esse Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos
24 de Setembro de 1996.



VALDEMAR MACHADO
Presidente